



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA – SP

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS N ° 02/2010

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA, Estado de São Paulo, torna pública que realizará através da forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal a abertura de inscrições para o Concurso Público de Provas, para preenchimento de vagas aos cargos de provimento efetivo constantes do QUADRO DE CARGOS - item 2.5 do Presente Edital.

O presente CONCURSO será regido pelas disposições legais aplicáveis à espécie, em especial pelas Leis Municipais, nº 1619 de 30 de julho de 1993; Lei 2.917 de 28 de Setembro de 2009; Lei 2.969 de 29 de Dezembro de 2009, e aquelas que vierem a ocorrer, e pelas instruções especiais constantes do presente Edital, com a supervisão da Comissão Especial do CONCURSO especialmente nomeada pela Portaria nº 0037, de 04 de Fevereiro de 2.010.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1** O Concurso, para todos os efeitos, terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período a partir da data da homologação, que será publicada no DOE – Diário Oficial do Estado de São Paulo, em jornal de circulação no município, pela Internet nos endereços www.carapicuiiba.sp.gov.br e www.integribrasil.com.br e afixado no quadro de avisos da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA.
- 1.2** O período de validade estabelecido para este Concurso não gera, para a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA, a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos aprovados. A aprovação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência na admissão, dependendo da sua classificação no Concurso;
- 1.3** Os candidatos aprovados e convocados serão providos pelo REGIME ESTATUTÁRIO, estando sujeitos ao que dispõem a Lei Municipal nº 1.619/93, que trata do ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CARAPICUÍBA e Leis Complementares.

2. DO CARGO

- 2.1** O presente CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS destina-se ao provimento dos cargos atualmente vagos, de acordo com o constante do item 2.5 – DO QUADRO DE CARGO, mais os que vierem a vagar, ser criados ou serem disponibilizados para futuro preenchimento dentro do prazo de validade do concurso.
- 2.2** As atividades inerentes aos cargos ora concursados serão desenvolvidas - conforme demanda - nas diversas dependências da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA, visando atender ao restrito interesse público.
- 2.3** A DESCRIÇÃO DOS CARGOS e Requisitos Básicos se encontra disposto no ANEXO I; que faz parte integrante e inseparável deste Edital.
- 2.4** Os CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E BIBLIOGRÁFICOS das provas estão dispostos no ANEXO II que faz parte integrante e inseparável deste Edital.

2.5 DO QUADRO DE CARGOS

a) Cargos com Exigência Mínima – Alfabetizado e ou Ensino Fundamental Incompleto

Cargos	Vagas Disponíveis		Requisitos Básicos Escolaridade	Jornada Semanal	Vencimento Base		Valor da Inscrição	
	Total	** Reservada a P N E			Ref.	Remuneração		
1.01- Ajudante Geral	80	04	Alfabetizado + Conhecimento Básico da função	40 h	1	R\$ 560,00	R\$ 15,00	
1.02- Auxiliar de Serviços Gerais	60	03	Alfabetizado + Conhecimento Básico da função	40 h	1	R\$ 560,00	R\$ 15,00	
Artífice	1.03- Borracheiro	02	-	Alfabetizado + Conhecimento da função	40 h	3	R\$ 658,46	R\$ 15,00
	1.04- Carpinteiro	02	-	Alfabetizado + Conhecimento da função	40 h	3	R\$ 658,46	R\$ 15,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA – SP

1.05- Eletricista	05	-	Alfabetizado + Conhecimento da função	40 h	3	R\$ 658,46	R\$ 15,00
1.06 - Encanador	04	-	Alfabetizado + Conhecimento da função	40 h	3	R\$ 658,46	R\$ 15,00
1.07 - Jardineiro	05	-	Alfabetizado + Conhecimento da função	40 h	3	R\$ 658,46	R\$ 15,00
1.08- Lavador/ Lubrificador	02	-	Alfabetizado + Conhecimento da função	40 h	3	R\$ 658,46	R\$ 15,00
1.09- Marceneiro	02	-	Alfabetizado + Conhecimento da função	40 h	3	R\$ 658,46	R\$ 15,00
1.10 - Pedreiro	12	01	Alfabetizado + Conhecimento da função	40 h	3	R\$ 658,46	R\$ 15,00
1.11 - Pintor de Parede	04	-	Alfabetizado + Conhecimento da função	40 h	3	R\$ 658,46	R\$ 15,00
1.12- Serralheiro	02	-	Alfabetizado + Conhecimento da função	40 h	3	R\$ 658,46	R\$ 15,00
1.13- Soldador	02	-	Alfabetizado + Conhecimento da função	40 h	3	R\$ 658,46	R\$ 15,00
1.14- Coletor de Lixo	70	04	Alfabetizado + Conhecimento da função	40 h	1	R\$ 560,00	R\$ 15,00
1.15- Cozinheira (o)	50	03	Fundamental Incompleto + Conhecimento da Função	40 h	2	R\$ 590,00	R\$ 15,00
1.16- Eletricista de Auto e Máquinas	02	-	Fundamental Incompleto + Conhecimento da Função	40 h	8	R\$ 801,35	R 15,00
1.17- Merendeira	50	03	Fundamental Incompleto + Conhecimento da Função	40 h	2	R\$ 590,00	R\$ 15,00
1.18- Mecânico de Auto e Máquinas	02	-	Fundamental Incompleto + Conhecimento da Função	40 h	9	R\$ 855,99	R\$ 15,00
1.19- Mecânico de Auto	04	-	Fundamental Incompleto + Conhecimento da Função	40 h	5	R\$ 708,71	R\$ 15,00

b) Cargos com Exigência do Ensino Fundamental Completo

Cargos	Vagas Disponíveis		Requisitos Básicos Escolaridade	Jornada Semanal	Vencimento Base		Valor da Inscrição
	Total	** Reservada a P N E			Ref.	Remuneração	
1.20- Atendente	40	02	Ensino Fundamental Completo + Noções de Informática	40 h	1	R\$ 560,00	R\$ 20,00
1.21- Auxiliar de Enfermagem	40	02	Ensino Fundamental Completo + COREN	40 h	5	R\$ 708,71	R\$ 20,00
1.22- Escriturário	50	03	Ensino Fundamental Completo + Noções de Informática	40 h	1	R\$ 560,00	R\$ 20,00
1.23- Motorista	30	02	Ensino Fundamental Completo + CNH.	40 h	2	R\$ 590,00	R\$ 20,00
1.24- Motorista I	15	01	Ensino Fundamental Completo + CNH-Cat. " D" ou "E"	40 h	5	R\$ 708,71	R\$ 20,00
1.25- Vigia	60	03	Ensino Fundamental Completo	40 h	1	R\$ 560,00	R\$ 20,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA – SP

c) Cargos com Exigência do Ensino Médio Completo e ou Incompleto e Nível Técnico

Cargos	Vagas disponíveis		Requisitos Básicos Escolaridade	Jornada Semanal	Vencimento Base		Valor Da Inscrição
	Total	** Reservada a P N E			Ref.	Remuneração	
2.01- Auxiliar Administrativo	25	01	Ensino Médio Incompleto + Noções de Informática	40 h	2	R\$ 590,00	R\$ 25,00
2.02 - Agente de Desenvolvimento Infantil (ADI)	50	03	Ensino Médio completo/ Magistério	30 h	3	R\$ 658,46	R\$ 25,00
2.03 - Agente de Trânsito	15	01	Ensino Médio Completo + CNH	40 h	5	R\$ 708,71	R\$ 25,00
2.04 - Assistente em T. I.	08	-	Ensino Médio Completo + Curso de Informática	40 h	11	R\$ 939,34	R\$ 25,00
2.05 - Auxiliar de Departamento de Pessoal	10	-	Ensino Médio Completo + Noções de Informática	40 h	7	R\$ 788,60	R\$ 25,00
2.06- Fiscal	25	01	Ensino Médio Completo	40 h	3	R\$ 658,46	R\$ 25,00
2.07- Fiscal de Tributos	08	-	Ensino Médio completo com Técnico em Contabilidade Completo	40 h	10	R\$ 913,13	R\$ 25,00
2.08- Oficial Administrativo	30	02	Ensino Médio Completo + Noções de Informática	40 h	7	R\$ 788,60	R\$ 25,00
2.09- Técnico de Enfermagem	70	04	Ensino Médio Completo com Técnico em Enfermagem + COREN	40 h	10	R\$ 913,13	R\$ 25,00
2.10- Técnico de Segurança do Trabalho	01	-	Ensino Médio Completo com Técnico em Segurança do Trabalho e Registro no orgão de classe.	40h	15	R\$ 1.327,33	R\$ 25,00
2.11- Técnico em T.I.	04	-	Ensino Médio Completo + Técnico na área	40 h	15	R\$ 1.327,33	R\$ 25,00

d) Cargos com Exigência do Ensino Superior

Cargos	Vagas disponíveis		Requisitos Básicos Escolaridade	Jornada Semanal	Vencimento Base		Valor Da Inscrição
	Total	**Reservada P N E			Ref.	Remuneração	
3.01- Analista em RH	01	-	Ensino Superior Completo em qualquer área do conhecimento compatível com a função	40 h	24	R\$ 2.738,98	R\$ 40,00
3.02- Analista em T.I.	02	-	Ensino Superior Completo na área	40 h	24	R\$ 2.738,98	R\$ 40,00
3.03- Arquiteto	05	-	Ensino Superior Completo + Registro no Orgão de Classe	40 h	24	R\$ 2.738,98	R\$ 40,00
3.04- Enfermeiro	30	02	Ensino Superior Completo + Registro no Orgão de Classe	30 h	21	R\$ 2.053,45	R\$ 40,00
3.05- Engenheiro Civil	03	-	Ensino Superior Completo + Registro no Orgão de Classe	40 h	24	R\$ 2.738,98	R\$ 40,00
3.06- Médico Diarista 20 h	45	02	Ensino Superior Completo + Registro no Orgão de Classe	20 h	27	R\$ 3.800,00	R\$ 40,00
3.07- Médico Plantonista 12 h	70	04	Ensino Superior Completo + Registro no Orgão de Classe	12 h	23	R\$ 2.416,51	R\$ 40,00
3.08- Procurador Municipal	05	-	Ensino Superior Completo + Registro na "OAB"	40 h	24	R\$ 2.738,98	R\$ 40,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA – SP

** Portadores de Necessidades Especiais

- 2.6 Fica definido que as provas para os cargos indicados abaixo, serão realizadas em períodos ou dias diferentes *uns dos outros* visando permitir a quem se interessar à possibilidade de inscrição para dois cargos, a saber:

UM PERÍODO
1.01-Ajudante Geral
1.03-Artífice – Borracheiro
1.04-Artífice – Carpinteiro
1.05-Artífice – Eletricista
1.06-Artífice – Encanador
1.07-Artífice – Jardineiro
1.13-Artífice – Soldador
1.15-Cozinheira (o)
1.18-Mecânico de Auto e Máquinas
1.21- Auxiliar de Enfermagem
1.22- Escriturário
1.23- Motorista
2.04-Assistente em TI
2.05- Auxiliar de Departamento Pessoal
2.06- Fiscal
3.07-Médico plantonista 12 h

OUTRO PERÍODO
1.02-Auxiliar de Serviços Gerais
1.08-Artífice – Lavador Lubrificador
1.09-Artífice – Marceneiro
1.10-Artífice – Pedreiro
1.11-Artífice – Pintor De Parede
1.12-Artífice – Serralheiro
1.17-Merendeira
1.19-Mecânico de Auto
1.20-Atendente
1.24-Motorista I
2.01-Auxiliar Administrativo
2.07-Fiscal de Tributos
2.08-Oficial Administrativo
2.09-Técnico de Enfermagem
2.11-Técnico em T.I
3.01-Analista em Rh
3.06-Médico Diarista 20 h

- 2.7 Para os demais cargos a decisão final sobre o Horário para realização da(s) prova(s) será definida oportunamente pela Comissão Organizadora na forma que entender mais adequado, ajustando os períodos ou datas conforme o número de inscritos, cuja convocação se dará por Edital a ser publicado nos termos do item 8.1 do presente Edital.

3. CONSIDERAÇÕES GERAIS, CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO E REQUISITOS PARA ADMISSÃO.

3.1 Considerações Gerais

- 3.1.1** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. O deferimento da inscrição dar-se-á automaticamente, mediante o correto preenchimento e assinatura da ficha de inscrição, e ao pagamento do valor correspondente.
- 3.1.2** Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o concurso;
- 3.1.3** São de exclusiva responsabilidade do candidato ou de seu procurador, sob as penas da Lei, as informações fornecidas no ato da inscrição. Aquele que preencher a ficha de inscrição incorretamente, rasurar ou prestar informações inverídicas, mesmo que o fato seja constatado posteriormente, será excluído do concurso público;
- 3.1.4** As inscrições efetuadas em desacordo com as disposições deste Edital serão indeferidas, obedecendo ao prazo descrito no item 5.5

3.2 Condições para inscrição

- 3.2.1** Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e o gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972, e Constituição Federal);
- 3.2.2** Efetuar o pagamento devido do valor da inscrição;
- 3.2.3** Conhecer e estar de acordo com as normas e exigências do presente edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA – SP

3.3 Requisitos Gerais para Nomeação/Admissão

- 3.3.1. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade;
- 3.3.2. Ter sido previamente aprovado no concurso público;
- 3.3.3. Estar no gozo dos direitos civis e políticos;
- 3.3.4. Estar quite com a Justiça Eleitoral, que deverá ser comprovado por meio de certidão emitida por órgão competente
- 3.3.5. Se do sexo masculino, estar quites com as obrigações militares e eleitorais;
- 3.3.6. Gozar de boa saúde, física e mental, comprovada em exame médico;
- 3.3.7. Não possuir antecedentes criminais ou condenação por ato de improbidade administrativa;
- 3.3.8. Não ter sido demitido a bem do serviço público Federal, Estadual ou Municipal;
- 3.3.9. A comprovação da documentação hábil de que os candidatos possuem os requisitos aqui exigidos para o concurso, será solicitada por ocasião da admissão para o cargo;
- 3.3.10. A não apresentação de qualquer dos documentos implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato em decorrência de sua habilitação no concurso, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

4. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições estarão abertas no período abaixo indicado, podendo ser realizada da seguinte forma:

4.1 INSCRIÇÃO PRESENCIAL

De 03 a 29 de Maio de 2010, das 09h00min às 16h00min, de segunda a sexta-feira e das 09h00min às 13h00min horas aos sábados (exceto feriados), pessoalmente ou por procuração no seguinte endereço: Avenida Miriam, n.º 153, 1º andar, Centro, Carapicuíba/SP, CEP-06320-060, munido obrigatoriamente, do (a):

I - ORIGINAL DO COMPROVANTE DE PAGAMENTO do valor da inscrição correspondente ao cargo pretendido, que poderá ser recolhida, via depósito bancário - em favor da INTEGRAL BRASIL Assessoria e Consultoria Ltda. - em qualquer agência - inclusive nos caixas eletrônicos - dos seguintes BANCOS:

- a) BANCO SANTANDER BANESPA – Agência 0065 – C/C 13-02934-1
- b) BANCO DO BRASIL - Agência 0354-9 - C/C 41.267-8
- c) BANCO NOSSA CAIXA – Agência 0023-0 - C/C 002526-0

II - RG - cópia (xérox) do documento de identidade com foto.

III - CPF – cópia simples.

IV - FICHA DE INSCRIÇÃO, devidamente preenchida e assinada, fornecida no local de inscrição.

4.1.1 A Ficha de Inscrição, fornecida nos locais indicados, deverá ser devidamente preenchida em todos os campos e assinada pelo Candidato, DECLARANDO, sob as penas da lei, que os dados anotados naquele formulário são verdadeiros. Declarando ainda que tenha pleno conhecimento e aceita integralmente, as normas, condições e exigências estabelecidas no presente Edital; assumindo ter ciência dos requisitos gerais para investidura.

4.1.2 Poderá ser feita inscrição por terceiros mediante procuração simples (não haverá necessidade do reconhecimento de firma na procuração), acompanhada de cópia legível do documento de identidade e do C.P.F do candidato e do documento de identidade do mandatário. Deverá ser apresentada para cada candidato ou para cada cargo inscrito uma procuração específica, a qual ficará retida. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas na ficha de inscrição por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA – SP

4.2 - INSCRIÇÃO VIA INTERNET

4.2.1 No período de **01 a 30 de Maio de 2010**, devendo para tanto, Acessar o site www.integribrasil.com.br, localizar no canto superior direito o atalho **CADASTRE-SE**, - digitar o **CPF** - preencher todos os dados solicitados e clicar no botão **SALVAR**. Localizar o “link” correspondente ao **CONCURSO PÚBLICO – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA (+ Detalhes)** - clicar no emprego pretendido e imprimir o Boleto Bancário. Efetuar o pagamento da Inscrição, até a data de vencimento estipulado no Boleto, ou no primeiro dia útil subsequente quanto recair em final de semana ou feriado. **Nota Importante:** Consultar o Edital antes de efetivar a inscrição.

4.2.2 Não será aceito pagamento de inscrição após a data de vencimento impresso no boleto bancário.

4.2.3 O valor da inscrição não será devolvido em hipótese alguma, nem será aceito pedido de isenção de recolhimento.

4.2.4 A inscrição somente será validada após a confirmação do recebimento do crédito pela instituição financeira competente.

4.2.5 A INTEGRAL BRASIL e a Prefeitura Municipal de Carapicuíba, não se responsabilizarão por solicitações de inscrição via Internet não recebidas e /ou não confirmadas decorrentes de problemas técnicos em microcomputadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de transmissão ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.2.6 Na opção de inscrição via Internet, **NÃO** deverá ser enviada cópia de documento de identidade, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos os dados cadastrais informados na ficha de inscrição, sob penas da lei.

4.3 O valor da inscrição a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, é a que está estabelecida no item 2.5 – DO QUADRO DE CARGOS, constante do Edital, a favor de INTEGRAL BRASIL - Assessoria e Consultoria Ltda, empresa responsável pelo concurso.

4.4 O pagamento da inscrição poderá ser feito em dinheiro ou em cheque do candidato no valor correspondente a mesma (um cheque para cada inscrição), acarretando, no caso desse ser devolvido, por qualquer motivo, o cancelamento da inscrição.

4.5 No dia da realização da prova, o candidato deverá levar o comprovante de inscrição (Boleto Bancário) além do documento de Identidade original, com foto.

4.6 Não serão aceitas inscrições via postal, fax, condicional, provisória ou fora do período da inscrição estabelecido neste edital.

4.7 A inscrição implicará na completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

5. Condições Especiais:

5.1 O candidato que desejar se inscrever concorrendo à vaga destinada a portador (a) de necessidades especiais nos termos especificados no item 6 deste Edital deverá encaminhar o laudo médico, ao Escritório da INTEGRAL BRASIL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA – Rua Santana, 465 – Centro – ITU – SP - CEP 13.300220, dentro do período da inscrição, ou entregá-lo pessoalmente quando da realização da inscrição presencial.

5.2 O candidato que necessitar de prova especial (letra ampliada) ou de sala ou condição especial deverá requerê-la durante o período de inscrição, em campo específico da Ficha de Inscrição própria, ou solicitá-la, via SEDEX a INTEGRAL BRASIL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA – Rua Santana, 465 – Centro – ITU - SP – CEP 13.300220 – até a data do encerramento das inscrições. O candidato que não o fizer, seja qual for o motivo alegado, não terá a prova especial preparada. A solicitação de condição especial será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.3 A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará a prova.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA – SP

- 5.4** Decorrido 15 dias antes da realização da prova, o candidato deverá conferir nos endereços eletrônicos www.carapicuiiba.sp.gov.br e www.integribrasil.com.br, se a inscrição foi deferida e os dados estão corretos. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a INTEGRÍ BRASIL, através do e-mail contato@integribrasil.com.br ; ou de segunda a sexta feira das 08h30min às 17h30min horas, pelo telefone (11) 4022.7166;
- 5.5** Na hipótese de haver caso (s) de indeferimento (s) haverá manifestação escrita, que será divulgada através de publicação na imprensa local, dentro do prazo de até 10 (dez) dias do encerramento das mesmas. Em não havendo tal manifestação todas as inscrições considerar-se-ão deferidas.
- 5.6** O candidato será responsável por qualquer erro, rasura; omissão, legibilidade da letra, bem como pelas informações prestadas, pessoalmente ou por seus procuradores, seja na ficha de inscrição, seja na inscrição realizada pela Internet.
- 5.7** Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de Cargo. Depois de feita a inscrição, os dados constantes da Ficha somente poderão sofrer alterações no caso de mudança de endereço, fato que deverá ser devidamente fundamentado e encaminhado à comissão do concurso.
- 5.8** Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
- 5.9** A Comissão organizadora do concurso não se responsabilizará por eventuais coincidências de datas e horários de inscrições ou provas e quaisquer outras atividades.
- 5.10** Será considerado documento de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores, Carteira Nacional de Habilitação (modelo atual com foto), cédula de identidade para estrangeiros (no prazo de validade). Também será aceito Cédula de identidade fornecida por órgãos ou conselhos de classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as emitidas pelos conselhos regionais ou autarquias corporativas e a carteira de trabalho e previdência social.
- 5.11** Informações referentes ao Concurso Público poderão ser obtidas nos sites www.carapicuiiba.sp.gov.br e www.integribrasil.com.br, ou de segunda a sexta feira das 08h30min às 17h30min, pelo telefone (11) 4022.7166.

6. DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

- 6.1** Às pessoas portadoras de deficiência ou necessidades especiais são asseguradas o direito de se inscrever neste Concurso Público, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo a ser preenchido, à base de 5% (cinco por cento) das vagas abertas para o cargo a qual concorre. Serão desconsideradas as frações inferiores a 0,5 (meio) e arredondadas para maior as frações iguais ou superiores.
- 6.2** Para o presente concurso, desde que cumpridas às exigências aqui estabelecidas, estão sendo reservadas aos portadores de necessidades especiais, as vagas distribuídas por cargo conforme indicado no quadro constante do item 2.5 deste Edital.
- 6.3** Será considerada como deficiência àquela conceituada na medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, observados os critérios médicos de capacitação laboral;
- 6.4** Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos;
- 6.5** O candidato com deficiência visual (cego) terá a prova aplicada por monitor especializado disponibilizado pela empresa, devendo o candidato ser acompanhado por pessoa de sua confiança, ficando presente durante toda a realização da prova, podendo ainda, utilizar-se de sorobam. Caso contrário, poderá prestar a prova mediante leitura através do sistema Braille, e, suas respostas deverão ser transcritas também em Braille, devendo levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção, hipótese esta a ser requerida no ato da inscrição.
- 6.6** Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente a corpo 24. O candidato que não solicitar condições especiais para a prova no prazo estabelecido, não a terá preparada seja qual for sua alegação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA – SP

- 6.7** É condição obstativa a inscrição no concurso, a necessidade de auxiliares permanentes para auxiliar na execução das atribuições inerentes ao cargo a que pretende concursar, ou na realização da prova pelo portador de necessidade especial.
- 6.8** Não obsta à inscrição ou ao exercício do Emprego a utilização de material tecnológico de uso habitual ou a necessidade de preparação de ambiente físico.
- 6.9** No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência ou necessidades especiais deverá declarar sua intenção de concorrer às vagas reservadas aos deficientes físicos, mencionando a deficiência da qual é portador, apresentando Laudo Médico atestando a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, e a provável causa de deficiência.
- 6.10** No caso de inscrição via Internet, o Laudo Médico deverá ser encaminhado, via SEDEX, a INTEGRAL BRASIL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA – Rua Santana, 465 – Centro – CEP 13.300220 – Escritório ITU - SP, até a data do encerramento das inscrições, podendo ainda ser entregue no local da INSCRIÇÃO PRESENCIAL, juntando à respectiva Ficha de Inscrição.
- 6.11** O candidato que declarar falsamente a deficiência será excluído do concurso, se confirmada tal situação, em qualquer fase deste concurso, sujeitando-se as consequências legais pertinentes.
- 6.12** Os portadores de deficiência participarão deste concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne: a) ao conteúdo das provas escritas e ou práticas nos casos previstos; b) à avaliação e aos critérios de aprovação; c) ao horário e ao local de aplicação das provas; d) à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 6.13** Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, essas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.
- 6.14** A publicação do resultado final do concurso será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos, observada a respectiva ordem de classificação.
- 6.15** Na medida em que forem sendo oferecidas as vagas, a Prefeitura do Município de Carapicuíba / SP, convocará, para o seu provimento, os candidatos pela ordem de classificação, devendo iniciar-se pela lista de pontuação geral, seguida da lista de candidatos portadores de deficiência, observando-se a partir de então, sucessiva alternância entre elas até a finalização das vagas reservadas. Em caso de surgimento de novas vagas no decorrer do prazo de validade do Concurso público, aplicar-se-á a mesma regra e proporcionalidade previstas no item 6.1.
- 6.16** O candidato portador de deficiência que no ato de inscrição não declarar essa condição ou ainda não enviar o Laudo Médico, não será considerado como portador de necessidade especial, apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição presencial ou on-line. Neste caso não poderá impetrar recurso em favor de sua situação posteriormente.

7. DAS PROVAS

- 7.1** O Concurso constará de prova objetiva para todos os candidatos inscritos; de caráter eliminatório e classificatório, com questões de múltipla escolha, visando à capacitação para o cargo, cujas matérias versarão sobre o programa especificado no Anexo II, que faz parte integrante e inseparável do presente Edital de provas e títulos;
- 7.1.1** As provas objetivas constarão de 40 questões com 04 (quatro) alternativas cada uma;
- 7.1.2** A duração das provas objetivas será de 3h (três horas). Iniciadas as provas nenhum candidato poderá se retirar da sala antes de completada "1 (uma) hora", a partir do início da realização da prova.
- 7.2** Concorrerão à pontuação por TÍTULOS, os candidatos que forem habilitados na Prova Escrita com no mínimo **50 pontos**. A nota atribuída aos títulos não poderá, na sua avaliação total, ultrapassar 6 (seis) pontos conforme item 11.1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA – SP

8. DA CONVOCAÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA

- 8.1** A realização da prova escrita está prevista para o mês de julho de 2010, no município de CARAPICUÍBA em dias, locais e horários a serem definidos e que será divulgado oportunamente nos termos do item 8.3. Poderá, contudo, haver mudanças na data prevista dependendo do número de inscritos e a disponibilidade de locais para a realização das provas;
- 8.2** Ao candidato só será permitida a realização da prova na data, no local e horários constantes no Edital de Convocação, a ser divulgado e publicado na forma do item 8.3;
- 8.3** A confirmação da data e as informações sobre horários e locais para realização das provas serão divulgadas, oportunamente, com no mínimo em 15 (quinze) dias de antecedência, única e exclusivamente por EDITAL DE CONVOCAÇÃO, pelos seguintes meios:
- Publicação em jornal de circulação no município.
 - Pela internet nos endereços www.carapicuiiba.sp.gov.br – ou – www.integribrasil.com.br e ainda por afixação na PREFEITURA DE CARAPICUÍBA.
- 8.4** Não haverá convocação oficial por e-mail, via correio ou por qualquer outro meio, não previsto neste Edital.
- 8.5** O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova objetiva com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos munido, OBRIGATORIAMENTE, de:
- Caneta de tinta Azul ou preta, lápis preto e borracha;
 - Do comprovante de inscrição;
 - Documento Original de IDENTIDADE.

9. DA PRESTAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- 9.1** O candidato deverá chegar ao local das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para a realização das provas, visto que os portões de acesso às salas de prova serão fechados rigorosamente no horário estabelecido em edital de convocação, e ainda:
- Somente será admitido para realizar a prova o candidato que estiver munido de documento de identidade original com foto, descritos no item 5.10 devendo estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;
 - Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: Boletim de Ocorrência, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (modelo antigo sem foto), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada;
 - Não será admitido no local de prova o candidato que se apresentar após o horário determinado;
 - Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 9.2** Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade e data de nascimento, deverão ser corrigidos no dia da prova objetiva, em formulário específico;
- 9.3** No ato da realização da prova objetiva será fornecido o Caderno de Questões e o Gabarito Oficial, no qual o candidato deverá assinalar as respostas;
- 9.4** Nas Provas, o candidato deverá assinalar as respostas no Gabarito Oficial, único documento válido para a correção da Prova. O preenchimento do Gabarito Oficial será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões e nas ordens explícitas pelos fiscais de sala.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA – SP

- 9.5** Somente haverá substituição do Gabarito de Respostas se o mesmo estiver com falhas de impressão que impossibilitem o candidato de imprimir ali suas respostas; Durante a realização da Prova Objetiva, não será permitido qualquer tipo de consulta.
- 9.5.1** No decorrer da prova o candidato que observar qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala que anotará na folha de ocorrências para posterior análise da banca examinadora, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso;
- 9.5.2** Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará o Caderno de Questões e o Gabarito Oficial pré-identificado com seus dados, devidamente assinado, ao fiscal da sala.
- 9.6** Por razões de ordem técnica e de segurança, não serão fornecidos exemplares ou cópias do Caderno de Questões aos candidatos ou às instituições de Direito Público ou Privado, mesmo após o encerramento do Concurso, ficando desde já estabelecido que:
- a)** Quaisquer dúvidas relacionadas ao conteúdo, às questões ou alternativas constantes do Caderno de Questões, o candidato deverá já no dia da prova apresentar seus questionamentos em formulário próprio junto ao fiscal de sala, ou anotá-las e no prazo de 02 (dois) dias da ocorrência da prova, protocolar o respectivo recurso, nos termos do item 13 do presente Edital, podendo utilizar-se de modelo disponível na internet – ANEXO IV - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.
- 9.7** Ao final das provas, os 02 (dois) últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando ambos as tiverem concluído;
- 9.8** O Gabarito Oficial estará disponível no site www.integribrasil.com.br em até 24 horas da aplicação das respectivas provas, bem como o Caderno de Questões que ficará disponível no site durante o prazo de recurso.
- 9.9** Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.
- 9.10** O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre a realização da prova para justificativa de sua ausência.
- 9.11** O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do concurso público.
- 9.12** Se no ato da prova, o candidato alegar alguma irregularidade quanto a Listagem e/ou cargo inscrito, e que por motivo maior não possa ser sanada durante o evento, este realizará a prova, sujeitando-se a análise posterior cabendo a Banca Examinadora e a Comissão Especial de Concurso a validação ou cancelamento de sua prova, em conformidade com o item 5.6 do edital em tela.

10. DO JULGAMENTO E CORREÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- 10.1** As provas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo que cada questão valerá o correspondente a 2,5 (dois e meio) pontos;
- 10.2** Não serão computadas, sendo, portanto atribuída nota "zero" a ocorrências das seguintes situações:
- a)** Questões em branco; assinaladas a lápis; com duas ou mais alternativas assinaladas e ou questões rasuradas.
- b)** Gabarito sem a assinatura do candidato será anulado, sendo o candidato excluído do concurso;
- 10.3** Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida incorretamente pelo sistema de correção;
- 10.4** Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independente da formulação de recursos;
- 10.5** Serão considerados habilitados e classificados os candidatos que obtiverem **50** (cinquenta) pontos ou mais na prova objetiva;
- 10.6** O candidato que não obtiver o número mínimo de pontos exigidos neste Edital estará automaticamente eliminado do concurso.
- 10.7** Não será permitido vista de prova.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA – SP

11. DOS TÍTULOS

- 11.1** Concorrerão à PONTUAÇÃO DE TÍTULOS, os candidatos que forem habilitados na Prova Escrita com no mínimo 50 pontos, inscritos ao cargo de Nível Superior e que forem possuidores de títulos, além da formação básica exigida no item 2.5 – DOS CARGOS sendo-lhes atribuídos os seguintes pontos:
- 03 pontos: Título de Doutor na Área, concluído até a data da entrega; limitado a 01 título.
 - 02 pontos: Título de Mestre na Área, concluído até a data da entrega; limitado a 01 título.
 - 01 ponto: Curso de Pós Graduação – Especialização na área, limitando-se à apenas 01 título.
- 11.2** A pontuação máxima relativa aos títulos acima descritos não poderá ultrapassar o limite de **06 (seis)** pontos. Eventuais pontos adicionais serão descartados.
- 11.3** Os documentos referentes aos títulos – NÍVEL SUPERIOR - deverão ser apresentados, atendendo as seguintes condições:
- DOUTOR e ou MESTRE na área: Diploma devidamente registrado; ou certificado e ou declaração de conclusão de curso acompanhado do respectivo Histórico Escolar;
 - PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU (especialização ou aperfeiçoamento): Certificado de conclusão de curso, expedido por instituição (oficialmente reconhecida), em papel timbrado, contendo carimbo, assinatura do responsável e CARGA HORÁRIA com no mínimo de 360 horas, EXPLICITAMENTE declaradas no certificado.
 - Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado ou revalidados por Universidades Oficiais que mantenham cursos congêneres; devidamente credenciadas pelo órgão competente.
- 11.4** A entrega de documentos relativos a títulos não é obrigatória, não sendo, portanto motivo para exclusão do Concurso. O(s) título(s) entregue(s) não será (ão) devolvido(s) posteriormente ao candidato, sob hipótese alguma.
- 11.5** Somente farão jus à pontuação relativa aos títulos, os candidatos classificados na prova escrita; habilitados com no mínimo 50 pontos.
- 11.6** A avaliação dos títulos estará sob a responsabilidade da INTEGRI BRASIL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA e da Comissão do Concurso.
- 11.7** A entrega de títulos é de inteira responsabilidade do candidato. Os documentos relativos aos Títulos deverão ser entregues **EXCLUSIVAMENTE** no dia e horário da aplicação da respectiva prova. Após esta data, não serão aceitos outros documentos, sob qualquer hipótese.
- 11.8** Os documentos de Títulos deverão ser acondicionados em: ENVELOPE LACRADO, contendo na sua parte externa, o nome do candidato, número de inscrição, o cargo para o qual está concorrendo e o número do documento de identidade, devendo os referidos documentos ser apresentados em cópias reprográficas autenticadas. Não serão aceitos protocolos dos documentos e ou fac-símile.
- 11.9** O candidato deverá numerar sequencialmente e rubricar cada documento apresentado, preenchendo a **RELAÇÃO RESUMO DE ENTREGA DE TÍTULOS** conforme modelo disponível no **ANEXO III**, deste edital. Também estará disponível no endereço eletrônicos: www.carapicuiba.sp.gov.br e www.integribrasil.com.br
- 11.10** Os documentos de Títulos que forem representados por diplomas ou certificados/certidões de conclusão de curso deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, mencionando a data da colação de grau, bem como deverão ser expedidos por Instituição Oficial ou reconhecidos, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.
- 11.11** Sob nenhuma hipótese serão aceitos documentos fora desta data. Não serão aceitos substituições de documentos posteriores à data fixada, bem como títulos que não constem dos itens apresentados neste capítulo. Também não será permitida a anexação de qualquer documento ao formulário de interposição de possíveis recursos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA – SP

12. DA CLASSIFICAÇÃO

- 12.1** A nota final do candidato habilitado no concurso será igual à nota obtida na Prova OBJETIVA acrescida da nota dos títulos, para os cargos do nível superior; e igual à nota obtida na PROVA OBJETIVA para os demais cargos.
- 12.2** Em caso de igualdade na classificação definitiva terão preferência, o candidato que tiver mais idade, considerando dia, mês e ano de nascimento. Permanecendo o empate, terá preferência sucessivamente, o candidato que: **a)** obtiver maior número de pontos em conhecimentos específicos; **b)** obtiver o maior número de pontos em português; **c)** obtiver maior número de pontos em matemática; **d)** tiver maior número de filhos menores de 18 anos.
- 12.3** Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente de valor da nota final.

13. DO RECURSO

- 13.1** O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis contados, respectivamente: a partir:
- a)** Da divulgação do edital de abertura;
 - b)** Do indeferimento e do impedimento das inscrições;
 - c)** Da aplicação das provas;
 - d)** Da divulgação dos gabaritos oficiais;
 - e)** Da publicação dos resultados das provas e dos títulos;
 - f)** O recurso deverá ser apresentado na forma deste edital, podendo utilizar-se do formulário para INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, de acordo com o modelo disponível no **ANEXO IV**, deste edital, que também estará disponível nos endereços eletrônicos: www.carapicuiiba.sp.gov.br e www.integribrasil.com.br.
 - g)** Argumentação lógica e consistente;
 - h)** Ser entregue em duas vias originais, datilografadas ou digitadas, sob pena de ser preliminarmente indeferido.
- 13.2** Recursos inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão preliminarmente indeferidos.
- 13.3** O pedido de revisão ou recurso deverá ser encaminhado à Comissão de Concurso e protocolado na PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA, nos dias úteis, durante o horário de expediente.
- 13.4** Recebido o pedido de revisão ou recurso, a Comissão do Concurso decidirá pela manutenção, reforma do pedido ou ato recorrido, dando-se ciência da referida decisão ao interessado.
- 13.5** O recurso apresentado fora do prazo estabelecido será indeferido.
- 13.6** Se do exame de recursos resultar anulação de questão (ões) ou de item (ns) de questão, a pontuação correspondente a essa(s) questão (ões) e/ou item (ns) será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

14. DO PROVIMENTO DO CARGO

- 14.1** O provimento do cargo obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA e o limite fixado por lei.
- 14.2** A aprovação no concurso não gera direito à posse/exercício, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.
- 14.3** Por ocasião da convocação que antecede a posse/exercício, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidos no presente Edital, bem como os demais documentos legais que lhe forem exigidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA – SP

- a)** A convocação para preenchimento será feita por telegrama, ou ofício via correio, ou correspondência direta ou ainda mediante a publicação de edital que estabelecerá o prazo mínimo para comparecimento do candidato.
- 14.4** Obedecida à ordem de classificação, para efeito de posse e exercício, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame médico, elaborado por médicos especialmente designados pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA – SP, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes ao Cargo a que concorre.
- 14.5** As decisões do Serviço Médico da Prefeitura de CARAPICUÍBA, de caráter eliminatório para efeito de contratação, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1** A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal;
- 15.2** O candidato deverá manter atualizado seu endereço durante o prazo de validade do concurso, desde que aprovado, junto à PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA; não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível à mesma informá-lo da contratação, por falta da citada atualização;
- 15.3** O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do concurso, a qualquer tempo;
- 15.4** Será excluído do concurso o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:
- a)** Apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova;
 - b)** Apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto no Edital de Convocação;
 - c)** Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
 - d)** Não apresentar um dos documentos de identidade exigidos nos termos deste Edital, para a realização da prova;
 - e)** Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
 - f)** Ausentar-se do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo;
 - g)** For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;
 - h)** Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (*Pager*, celulares, etc.);
 - i)** Lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
 - j)** Não devolver integralmente o material solicitado;
 - k)** Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
- 15.5** É de inteira responsabilidade do candidato - acompanhar os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este Concurso - através da imprensa local – DOE – Diário Oficial do Estado de São Paulo, em jornal de circulação no município,, da internet nos endereços indicados, e ou através do quadro de avisos da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA/SP;
- 15.6** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA – SP

- 15.7** Os documentos não exigidos judicial ou extrajudicialmente, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados do encerramento da publicação da classificação final do Concurso serão disponibilizados para envio à Prefeitura de CARAPICUÍBA, e ou se autorizados, serão incinerados;
- 15.8** Para efeito de contagem de prazos será considerada a data de publicação dos atos relativos ao presente concurso na imprensa – DOE – Diário Oficial do Estado de São Paulo, em jornal de circulação no município,
- 15.9** No que tange ao presente concurso, os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso especialmente nomeada pela Portaria nº 0037, de 04 de Fevereiro de 2.010 e pela INTEGRIBRASIL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.;
- 15.10** Caberá ao Prefeito do Município de CARAPICUÍBA a homologação dos resultados do Concurso. Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que fica à disposição por afixação nos locais de costume da Prefeitura, pela Internet nos endereços www.carapicuiiba.sp.gov.br; www.integribrasil.com.br e no DOE – Diário Oficial do Estado de São Paulo, em jornal de circulação no município,, bem como o resumo poderá ser divulgado em outros meios de comunicação, visando atender ao restrito interesse público.

CARAPICUÍBA/SP, 29 de Abril de 2010.

SERGIO RIBEIRO SILVA
PREFEITO MUNICIPAL